

# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 330 – B EDIÇÃO EXTRA Data 18/05/2021 – Página 1/1– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
Decretos.....	1
Decreto nº 3.701, de 18 de maio de 2021.....	1

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

##### **DECRETO Nº 3.701, DE 18 DE MAIO DE 2021**

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, inciso VII,

#### **DECRETA:**

Art. 1º É declarado luto oficial por 03 (três) dias, em todo território do Município de Carlos Barbosa, a contar de 18 de maio de 2021, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor Armando Gusso, pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade barbosense, tendo exercido o cargo de prefeito na 5ª Legislatura, de 1º de janeiro de 1977 a 31 de janeiro de 1983, e na 7ª Legislatura, de 1º de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1992.

Art. 2º Durante o período de luto oficial declarado por este Decreto, a Bandeira do Município ficará hasteada a meio-mastro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 18 de maio de 2021.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor  
Jurídico.

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014  
Informativo dos atos da  
Administração Pública Municipal

Everson Kirch  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

Beatriz Martin Bianco  
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidor Responsável: Willian Ferrari

Telefone (54) 3461-8812  
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro  
Carlos Barbosa/RS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).

